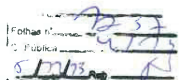




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE FINANÇAS



DECLARAÇÃO

Paraty, 29 de outubro de 2013.

Declaro, para os devidos fins, que recebi da Empresa SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.129/0001-10, a APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 024612013000107750004353, da AUSTRAL SEGURADORA S/A, no valor de R\$-3.690.730,00- (Três milhões, seiscentos noventa mil, setecentos trinta reais), referente EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – CONCESSÃO PATROCINADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PARATY.

Sendo verdade firmo o presente documento.


Maria Izabel Vieira C. F. Ribeiro
Chefe da Tesouraria
Mat.: 202.278

Alameda Princesa Isabel, S/Nº - Pontal
Cep 23970-000 Paraty/RJ
Setor de Tesouraria – Telefax (24) 3371-9944


255



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 008/2014

ANEXO XI – FIANÇA BANCÁRIA*



*A FIANÇA BANCÁRIA REFERE-SE À GARANTIA ESTABELECIDNA NA CLÁUSULA 29 DO CONTRATO, ONDE A CONCESSIONÁRIA TEM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PARA PRESTAR A GARANTIA DE EXECUÇÃO EQUIVALENTE A 1% - UM POR CENTO – DO VALOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA LEI 8.666/93, BEM COMO, DEVE A CONCESSIONÁRIA APRESENTAR OS SEGUROS DESCRITOS CLÁUSULA 28 DO CONTRATO, PARA EFETIVA COBERTURA DOS RISCOS, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS SEGUROS OBRIGATÓRIOS POR LEI.